



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Projeto de Lei N°. 019/2008, 27 de Março de 2008.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Elvon Severino Leão, Prefeito Municipal de Querência/MT em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a Secretaria de Saúde destinados a atender as despesas com "INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL".

Órgão: 06 - Secretaria de Saúde

Unidade : 03 - Setor de Saneamento

Função: 04 - Administração

Programa: 003 - Administração Geral

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Projeto/Atividade: 2.078 - **INDENIZAÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL**

Elemento de Despesa:

3.3.90.93.00.00.0080 - Indenizações e Restituições 100.000,00

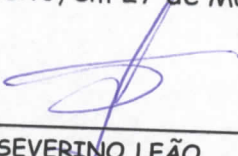
Total Geral

R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Março de 2008.

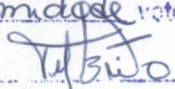


ELVON SEVERINO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Av. Cuiabá, s/n Quadra 01 Lote 09 Setor C - Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298
e-mail: pmquerencia@vsp.com.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

Aprovado em sessão de 01/04/08
Por unanimidade votos favoráveis



Presidente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Querência - MT, 27 de Março de 2008.

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 019/2008

Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei faz-se necessário por essa sessão extraordinária com a finalidade de abrir um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação.

Temos a necessidade de efetuarmos um crédito adicional especial por anulação de dotação, disponibilizando recursos próprios para indenizar em espécie a Empresa "SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PURA LTDA", pelos investimentos realizados ao longo do período de Permissão e não amortizados até o término ou rescisão do presente contrato, conforme consta na Cláusula Décima Quinta do Contrato Social Nº.048/2004 .

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem, e adotem tramitação no Regime de Urgência de Acordo com o Regulamento Interno desta Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,

ELVON SEVERINO LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO